

PROJETO DE LEI 01-00378/2012 do Vereador Arselino Tatto (PT)

“Dispõe sobre permissão de uso à Associação Cultural Corrente Libertadora, pelo período de dez anos, da área municipal localizada à Rua Cerqueira César, 185 - Distrito de Santo Amaro - São Paulo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica permitido à Associação Cultural Corrente Libertadora o uso, pelo período de dez anos, da área municipal localizada à Rua Cerqueira César, 185- Santo Amaro- São Paulo.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior de 543 m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados) de formato irregular, será utilizada para serviços de proteção jurídico-social e apoio psicológico para crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Abril de 2010. Às Comissões competentes.”